

**SAQUAREMA**

PREFEITURA MUNICIPAL

LEINR 54 93

Dispõe sobre o reajustamento salarial dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas, em janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de funções gratificadas e dos cargos comissionados, o reajuste equivalente a 140% (cento e quarenta por cento) dos seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, consignadas a cada Secretaria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de Janeiro de 1993.

JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO